



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2025.

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATORA VANDERLAINE SOARES DE JESUS

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 144/2025, de autoria do Poder Executivo, “*Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos cargos de Professor da Educação Básica, Professor de Educação Física e Professor de Inglês da carreira dos Profissionais da Educação*”.

JUSTIFICATIVA: O Poder Executivo justifica a presente proposição no sentido de readequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria MEC Nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

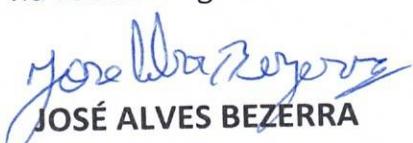
QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional de competência exclusiva do executivo municipal, com amparo no Artigo 63, Inciso II e IX da Lei Orgânica Municipal.

CONCLUSÃO: Ante o exposto, a matéria não confronta à legislação vigente, de forma que está acobertada pela constitucionalidade; nos termos do Art. 28, Inciso I Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do projeto da forma original; É o meu parecer.


Vanderlaine Soares de Jesus

Relatora

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto da relatora, pela aprovação na forma original.


JOSÉ ALVES BEZERRA


Alessandra Matias Caseres
ALESSANDRA MATIAS CASERES



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSÕES PERMANENTES

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Os membros das Comissões em reunião realizada na presente data, considerando o voto da Relatora, votam pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei Complementar nº 144/2025, findo os debates opinam pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2025.

Pela conclusão é o voto dos Vereadores:

SERGIO BECK DE OLIVEIRA

NATANAEL ALVARES DE LIMA

RENATO BATISTA DA SILVA

EDIVALDO JOSÉ PEREIRA